



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 421

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	7
Secretaria Municipal da Educação	7
Secretaria Municipal da Saúde	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	12
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	12
Fundação Cultural de Palmas	12
Banco do Povo	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2011/2013, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 1.380, de 6 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no biênio 2011-2013.

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso - titular;
2. Ana Néri Macêdo Lopes – suplente.

b) Coordenadoria da Juventude e Esportes:

1. Katricia Mota Sousa – titular;
2. Sheila Menezes Souza - suplente.

c) Secretaria Municipal da Educação:

1. Isabel Delfino de Sousa Mendonça - titular;
2. Adriana Aparecida Silva - suplente.

d) Secretaria Municipal da Saúde:

1. Djanira Santana Matos de Sousa - titular;
2. Regicelda da Silva Costa Oliveira – suplente.

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

1. Luciana Maria Pereira - titular;
2. Glicimeire de Amorim Próspero – suplente.

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

1. Jocielma Martins Dourado Lourenço – titular;
2. Antonio Alves Luz – suplente.

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) Centro de Direitos Humanos de Palmas- CDHP:

1. Luzia de Kássia Rocha de Souza- titular;
2. Maria Izaura Costa Vieira- suplente.

b) Associação Ação Social Jesus de Nazaré:

1. Jocel Santiago de Araujo;
2. Rosalina Moreira de Jesus- suplente.

c) Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco:

1. Evelyn da Frota Freitas- titular;
2. Lusitânia Torres da Silva- suplente.

d) Associação Sementes do Verbo:

1. Maria Izabel Bezerra Gomes- titular;
2. Antonia Angelica Magalhães da Cruz- suplente.

e) Centro de Educação Popular- CEP:

1. Maria Vanir Ilidio- titular;
2. Silvia Regina Silva Costa- suplente.

f) Associação Ação Social São Pedro de Palmas:

1. Valtrude Messias - titular;
2. Zilma Célia Santos Messias - suplente.

Parágrafo Único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Art.2º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art.3º Fica revogado o Decreto de 2 de Junho de 2009, que designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Biênio 2009/2010.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Robledo Montalverde da Silva Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 055/GAB/SEPLAG, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Programa Municipal de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA e constitui o Comitê Gestor Interno do Programa na Secretaria de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, Decreto de 12 de novembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e Decreto Municipal de 24 de junho de 2009, e ainda,

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com o adequado funcionamento da

sua administração e com a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e à sociedade;

Considerando a necessidade de elaboração e implementação de projetos visando simplificar os procedimentos e minimizar os entraves burocráticos que possam comprometer a qualidade da prestação dos serviços referidos e o compromisso firmado com o GESPÚBLICA, quando da sua adesão, de:

1 - Orientar a prática gerencial pelos Princípios da Excelência em Gestão Pública, preconizados pelo Programa;

2 - Implementar ciclos contínuos de auto-avaliação e melhoria da gestão com base no Modelo de Excelência em Gestão Pública do Programa;

3 - Indicar dois servidores para integrarem a Rede Nacional de Consultores do GESPÚBLICA;

4 - Receber dois avaliadores externos, indicados pelo Programa para procederem à validação da auto-avaliação realizada;

5 - Estabelecer e divulgar padrões de qualidade de atendimento aos usuários dos serviços da organização;

6 - Avaliar periodicamente a satisfação dos usuários, observando os parâmetros de pesquisa fixados pelo Programa;

7 - Adotar a prática da colaboração institucional, trocando experiências com outras organizações públicas;

8 - Dar ampla divulgação à participação da organização no Programa, utilizando sua logomarca no material técnico e de divulgação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Municipal de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA, com a seguinte regimentação:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º O GESPÚBLICA deverá contemplar a formulação e a implementação de medidas integradas em agendas de transformações da gestão, necessárias à promoção de resultados para a consolidação da administração voltada ao interesse do cidadão e à aplicação de instrumentos e abordagens gerenciais, que objetivem:

I - Promover a governança, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação das políticas de gestão;

II - Promover a eficiência, por meio de melhor aproveitamento dos recursos, relativamente aos resultados das ações da fundação;

III - Assegurar a eficácia e a efetividade da gestão, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; e,

IV - Promover a gestão democrática, participativa, transparente e ética.

Art. 3º Para consecução do disposto no art. 1º, o GESPÚBLICA na SEPLAG por meio do Comitê Gestor Interno - CGI de que trata o art. 4º, deverá:

I - Solicitar a colaboração dos Setores e Divisões da SEPLAG para a melhoria da gestão e para a desburocratização;

II - Incentivar os Setores e Divisões da SEPLAG a implementar ações de melhoria do atendimento ao cidadão e de simplificação de procedimentos e normas;

III - Orientar e capacitar os Setores e Divisões da SEPLAG para a implantação de ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão; e,

IV - Utilizar modelo de excelência em gestão pública como referência, fixando parâmetros e critérios, de acordo com as especificidades das atividades da SEPLAG, para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração.

Art. 4º A participação dos Setores e Divisões no GESPÚBLICA dar-se-á mediante adesão da SEPLAG ao programa.

Parágrafo único. Considera-se adesão, para os efeitos desta Portaria, a participação voluntária dos Setores e Divisões da SEPLAG no alcance da finalidade do GESPÚBLICA, que, por meio da auto-avaliação contínua, obtenha validação dos resultados da sua gestão.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR INTERNO

Art. 5º Fica constituído, junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, o Comitê Gestor Interno - CGI do GESPÚBLICA, com o objetivo de formular o planejamento das ações internas do Programa, bem como coordenar e avaliar a execução dessas ações, liderando as ações a serem implementadas pela organização.

Art. 6º São membros do CGI os servidores a seguir relacionados, que atuarão norteados pelas premissas estabelecidas pelo programa e sob a Coordenação Geral do primeiro.

SERVIDOR	MATÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO
Hérico Ferreira Brito - Titular Maria Gomes da Silva Faria - Suplente	413002157 614531	Gerência Técnica - Escola de Gestão
Amarildo Honório Ferreira - Titular Cristiana Luiz de Oliveira - Suplente	140451 136661	Gerência da Gestão de Despesas Discricionárias
Ezriene Ávila de Oliveira - Titular Rafael Camilo Rodrigues Paiva - Suplente	302761 156391	Gerência de Elaboração Orçamentária
Mary Leusa Alfonso Gonçalves de Oliveira - Titular Maria Lídia da Penha Soares Costa - Suplente	130781 348361	Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Wesley Celestino David - Titular Joaquim Rodrigues Lima - Suplente	413002439 68041	Gerência de Patrimônio
Ony Kacio Venâncio Silva - Titular	297821	Chefia de Informática
Flei Marion de Castro Silva - Titular	134161	Gerente de Manutenção
Belziran José de Sousa - Suplente	141491	Gerência de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

I - O CGI poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito de voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em análise pelo comitê.

II - O CGI contará com um Secretário Executivo, a ser designado pelo Coordenador Geral.

Art. 7º Ao CGI compete:

I - Articular-se para a identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do GESPÚBLICA;

II - Monitorar e divulgar os resultados do GESPÚBLICA na SEPLAG;

III - Reconhecer e premiar os Setores e Divisões da SEPLAG, participantes do GESPÚBLICA, que demonstrem qualidade em gestão, medida pelos resultados institucionais obtidos.

Art. 8º Ao Coordenador Geral do CGI compete:

I - Cumprir e fazer cumprir esta portaria e as decisões do comitê;

II - Organizar Grupo de Ação Executiva para cada área prioritária, com a participação de representantes dos Setores e Divisões da SEPLAG diretamente afetos ao desenvolvimento dos trabalhos;

III - Designar o Coordenador de cada Grupo de Ação Executiva, ao qual incumbirá o acompanhamento dos trabalhos e a apresentação de cronograma contendo as etapas, prazos e resultados;

IV - Convocar e coordenar as reuniões do CGI; e

V - Exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 023/2009, de 16 de julho de 2009.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH
Secretária

PORTARIA N.º 057/GAB/SEPLAG, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia Assessor Executivo do Programa Municipal de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, Decreto de 12 de novembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e Decreto Municipal de 24 de junho de 2009, e ainda,

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com o adequado funcionamento da sua administração e com a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e à sociedade;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I e II do Decreto Municipal de 24 de junho de 2009, que instituiu o Programa

Municipal de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA no âmbito da Prefeitura de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Eliane Lílian Madeira Passos, matrícula nº 41300295, Coordenadora do Programa de Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para exercer a função de Assessor Executivo do Programa Municipal de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA.

Art. 2º Ao Assessor Executivo compete:

I - Cumprir e fazer cumprir o Decreto Municipal de 24 de junho de 2009 e as decisões do Comitê Gestor;

II - Assessorar o Coordenador Geral no cumprimento de suas competências.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 024/2009, de 16 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH
Secretária

PORTARIA N.º 424/2011-RH, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior – Quadro Geral, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES DE 2010		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
268301	CLAYTON JESUS DE MENEZES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	C	I	22/04/2010
156641	ELIZALDO ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	H	I	19/07/2010
136271	ISABEL LUCY QUEIROZ L ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	11/02/2010
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	H	I	29/11/2010
160531	LUCIANO MATOS DE SOUSA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	H	I	20/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 425/2011-RH, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior – Quadro Geral, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES DE 2011		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
268301	CLAYTON JESUS DE MENEZES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	D	I	22/04/2011
156641	ELIZALDO ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	A	II	19/07/2011
136271	ISABEL LUCY QUEIROZ L. ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	11/02/2011
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	A	II	29/11/2011
160531	LUCIANO MATOS DE SOUSA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	A	II	20/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 426/2011-RH, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES		
			REF.	NÍVEL	PERÍODO
136271	ISABEL LUCY Q. L. ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	11/02/2007 a 10/02/2008
		ADMINISTRATIVO	G	I	11/02/2008 a 10/02/2009
160531	LUCIANO MATOS DE SOUSA	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	F	I	20/07/2007 a 19/07/2008
		ADMINISTRATIVO	G	I	20/07/2008 a 19/07/2009
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	F	I	29/11/2007 a 28/11/2008
		SISTEMAS	G	I	29/11/2008 a 29/11/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 427/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	140021	JURACY VASCO FILHO	21/11/2011	10%	2011048857
2.	13878	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO	09/11/2011	10%	2011047402

Diretoria de Recursos Humanos, aos 01 dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 432/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	131081	Patrícia Gomes Teixeira	14/11/2011	10%	2011048013
2.	329761	Ricardo de Oliveira Lotze	22/12/2011	10%	2011048965
3.	280801	Ronise Rodrigues Monteiro Castro	23/11/2011	10%	2011049194

Diretoria de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 433/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	298891	Alirio Félix Martins Barros	23/11/2011	5%	2011049205

Diretoria de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 435/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	156201	Ludima Alves Bezerra	11/11/2011	10%	2011047723
2.	169071	Jocelio Ribeiro dos Santos	10/11/2011	10%	2011047521
3.	142131	Luiz Fernando Nascimento	23/11/2011	10%	2011049200

Diretoria de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 439/2011, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 238/2003.

Considerando o DECRETO Nº 94, de 17 de março de 2004 que atribui no seu Artigo 2º Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, "... aos servidores ocupantes de cargos nas funções de Mecânica, operação tapa buraco, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos....".

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, conforme descrição abaixo:

ITEM	NOME	MATRICULA	PROCESSO	DATA
1	HAROLDO FERNANDES DE SOUSA	413005419	2011048989	22/11/2011
2	DIONATAN LUIS DE SOUSA	413005417	2011040050	13/09/2011
3	ANTONIO MEIRE SOARES	413000919	2011030523	07/07/2011
4	LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	413005433	2011040434	15/09/2011
5	WALDSON PEREIRA SALAZAR	413004462	2011036436	19/08/2011

Diretoria de Recursos Humanos, aos 6 dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 440/2011, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 238/2003.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) a servidora MARIA DA GUIA ARAÚJO DIAS, matrícula 413004738, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços

Públicos que presta serviços no aterro sanitário, a partir de 03/11/2011 processo nº 2011046408.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 6 dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 445/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego/SINE-Sistema Nacional de Emprego, Renato Firmiano Pereira Carvalho, Vigia, matrícula nº 29.819-1, Estatutário (a), a partir de 30/11/2011.

Palmas -TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 446/2011-RH, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da LEI Nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Superior, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES DE 2011		
			REF.	NIVEL	A PARTIR DE
334301	MORCILA CORADO LOPES ALVES	ENGENHEIRO	B	I	13/8/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 447/2011-RH, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de

novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES DE 2010		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
162031	SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	D	I	1/1/2010
306831	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO	MEDICO	C	I	18/8/2010
136971	CREOMILDO CAVALHEDO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	I	14/2/2010
136281	LUCINEIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	9/2/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 448/2011-RH, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES DE 2011		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
162031	SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	1/1/2011
131521	SERGIO LACERDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	29/2/2011
136281	LUCINEIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	9/2/2011
306831	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO	MEDICO	D	I	18/8/2011
136971	CREOMILDO CAVALHEDO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	14/2/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 449/2011-RH, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos

artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da LEI Nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora, na referência, nível e data abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÕES 2011		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
334891	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	ARQUITETO	B	I	02/08/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 451/2011-RH, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora ocupante do cargo de Nível Médio, na referência, nível e data abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF	NÍVEL	A PARTIR DE
140591	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	8/2/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 452/2011-RH, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora ocupante do cargo de Nível Médio, na referência, nível e data abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF	NÍVEL	A PARTIR DE
140591	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	8/2/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 010/2011, para contratação de empresa para construção de 02 (duas) Escolas Padrão, sendo uma no Jardim Aurenly IV e a outra no Setor Taquari, Palmas TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2011037368. Após exame acuidado da documentação apresentada e em atendimento ao Parecer Técnico (Folhas de nºs 362 e 363 acostados nos autos), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., por apresentarem as documentações conforme exigido pelo edital. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 22/12/2011 às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO, no site www.cidadecompras.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros (cadeiras giratórias, armários, condicionador de ar, frigobar, câmaras digital, aparelho DVD, aparelho de TV LCD, microcomputador, impressora etc.), de interesse da Secretaria Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2011029228, para às 10h (horário de Brasília DF), do dia 28 de dezembro de 2011, em virtude de alterações nas especificações no objeto. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de dezembro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO, no site www.cidadecompras.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de equipamentos de informática e outros, de interesse da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2011035385, para às 16h (horário de Brasília DF) do dia 28 de dezembro de 2011, em virtude de alterações nas especificações do objeto. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de dezembro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/2011 para as 10h (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços, visando a futura aquisição de veículos (camionete e tipo passeio), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2011043945, em razão de alteração no prazo de entrega. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1300 de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível I.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
1	FERNANDA CAMPOS	317221	A	I
2	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	1023641	E	II
3	MARIA EDILEIDE BARBOSA ALVES	1021931	D	II
4	MARINALVA BARBOSA OLIVEIRA	844031	B	III
5	SIULJA CRISTINA BORGES LIMA	254421	A	I
6	TEREZINHA MARIA DAS CHAGAS DORNELAS	84331	F	III

Art. 2º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no

Cargo de Professor Nível II.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
7	ADAUTO RONALDO CABRAL E SILVA	253471	A	II
8	ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	259771	B	II
9	BRUNO MOULIN FRANCO	258761	B	III
10	CLACI MARIA BENATI	255611	A	II
11	ERENITA ALMEIDA DE ARAUJO	313211	A	II
12	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	310871	A	II
13	FRANCISCA NEUMA CHAVES CARDOSO	304561	A	II
14	IRENE SIQUEIRA FREITAS	255661	A	II
15	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	973831	D	III
16	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	1005331	C	II
17	LINVALRA RODRIGUES SILVA	319131	A	II
18	LUCY CARNEIRO COSTA	998731	C	III
19	LUZENIR POLI COUTINHO DA SILVEIRA	257451	A	II
20	MARCOS IVON SILVA PEREIRA	259981	A	III
21	MARIA EGLES VIEIRA SOUZA	305231	A	II
22	MARIA VERONICA LOMPA	1020731	D	II
23	MARIA ZULEIDE EVANGELISTA DE MACEDO	324481	A	II
24	SIRLENE DE FATIMA ROSA	986831	E	III
25	WANGLES MARTINS DE CARVALHO	302661	A	II

Art. 3º – Indeferir os requerimentos de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Processo	Art. Não atendido
1	24431	AGOSTINHA RODRIGUES DA COSTA	201003307	Art. 23, inciso VI
2	258091	BRIGIDA ALVES BATISTA BARBOSA	2010039638	Art. 23, inciso VI
3	253221	CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES	2011014536	Art. 23, inciso VI
4	969131	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	2011014187	Art. 23, inciso VI
5	1005931	CLAUDIONOR MARTINS COSTA	2010036688	Art. 23, inciso VI
6	253651	DIANA RODRIGUES MARANHÃO SUASSUNA	2011013782	Art. 23, inciso VI
7	299751	ELEUZA FERREIRA DE SOUZA	2011014178	Art. 23, inciso VI
8	56431	ELIZABETH FLAVIA MENDES RODRIGUES LIMA	2010032295	Art. 23, inciso VI
9	302951	EUDINA BEZERRA SANTOS	2011014494	Art. 22 e Art. 23, inciso I
10	300371	GERALDA MAGELA DE AQUINO	2010042841	Art. 23, inciso VI
11	973831	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	2010032918	Art. 23, inciso VI
12	259971	JOSE LOPES DE ASSUNÇÃO NETO	2011014154	Art. 23, inciso III
13	300421	KALLIANNA MARIA NOVAIS KOS ARAUJO DE OLIVEIRA	2010031826	Art. 23, inciso VI
14	1010531	LIDIA ANASTACIO DOS SANTOS REGO	2010013254	Art. 23, inciso VI
15	252511	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	2011014658	Art. 23, inciso VI
16	304971	LIVIA DE LIMA PRIMO MOURA	2010032382	Art. 23, inciso VI
17	317191	LUCIANA DA CONCEIÇÃO LOPES COSTA	2011013359	Art. 23, inciso VI
18	1003031	LUCIANA KRAMER	2010036732	Art. 23, inciso VI
19	302591	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	2011014500	Art. 17, inciso III e Art. 23, inciso VI
20	297391	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	2010034474	Art. 23, inciso VI
21	1028541	MANOEL BONFIM DA MOTA BARROS	2010039413	Art. 23, inciso VI
22	259981	MARCOS IVON SILVA PEREIRA	2009038672	Art. 23, inciso VI
23	1009931	MARIA ANTONIA ALMEIDA COSTA	2010039797	Art. 22 e Art. 23, inciso I
24	1020031	MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	2010039533	Art. 23, inciso VI
25	10401	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS CARDOZO	2010032282	Art. 23, inciso VI
26	133231	MARIA RIZAMAR ARACUNA CRUZ	2011005143	Art. 23, inciso III e VI
27	1044831	MAURIDES ALVES DA CRUZ	2010037432	Art. 23, inciso VI
28	1023431	ODILO MEIRELLES DA COSTA	2010039972	Art. 23, inciso VI
29	311891	PAULA ANDREA NETO	2010020720	Art. 23, inciso VI
30	983131	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	2010033000	Art. 23, inciso VI
31	1068231	RUBENS CISTERNA	2010020449	Art. 23, inciso VI
32	1024041	SEBASTIANA VANY GUIMARÃES	2010032098	Art. 23, inciso VI
33	306511	SILVANIA QUEIROZ ARAUJO SILVA	2011011393	Art. 23, inciso VI
34	1082331	SIMONE DE SOUZA RESENDE	2011014716	Art. 23, inciso VI
29	978031	SONEIDE PEREIRA LUZ REIS	2010020478	Art. 23, inciso VI

Art. 4º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 5º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 6º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pelo Decreto de 19 de abril de 2011, e após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas:

Professor P I

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
1	ALDERICE SANTANA PARENTE	64631	E	II
2	ANDREANE DANTAS DA SILVA	299771	A	I
3	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	1022541	D	II
4	DEUSIMAR MARTINS PINTO	255261	B	II
5	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	1083741	E	II
6	JOSEANE AUGUSTA DE CASTRO OLIVEIRA	304631	A	I
7	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	299551	A	I
8	MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE DE LIMA	305011	A	I
9	MARIZIA RODRIGUES DA COSTA	304461	A	I
10	SOLANGE SOUZA RIBEIRO GONÇALVES	1083831	E	II
11	THONY SAVIO DE ARAUJO MENDES	298571	A	I
12	VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA	298341	A	I
13	VANIA CARDOSO GONÇALVES	298321	A	I

Professor P II

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
14	ADNA DA SILVA OLIVEIRA	302611	A	II
15	ALBERTINA SANTES DEL CASTANHEL	1045231	E	III
16	DANIELLE CHRISTINA LUSTOSA GROHS	297641	A	II
17	ELIENE LOPES DA SILVA	1024231	E	III
18	GIRLANE DOS ANJOS CABRAL	258131	A	II
19	ISABEL GONÇALVES CORREA	983431	D	III
20	JOSE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	130271	C	III
21	LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	108333	E	III
22	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA	302741	A	II
23	ROSA CLARO DE SOUSA	299461	A	II
24	WEBER RODRIGUES SILVA	975331	E	III

Professor PA-D

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
25	JOANA SANTOS DE AGUIAR	971441	A	I

Art. 7º – Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, referente a decisão desfavorável anteriormente proferida ao processo abaixo especificado, após analisado e julgado improcedente pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pelo Decreto de 19 de abril de 2011, por não atenderem aos seguintes requisitos da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não Atendido
26	PATRICIA DE SÃO JOSE CESAR	258261	2010040036	Art. 23, inciso VI

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1301 de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para os Níveis abaixo especificados, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente A.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nível	Classe
1	ANGELA GOMES DE ABREU LUSTOSA	182301	II	A

Art. 2º – Indeferir o recurso interposto referente a decisão desfavorável anteriormente proferida ao processo abaixo especificado, após analisado e julgado improcedente pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pelo Decreto de 19 de abril de 2011, por não atender aos seguintes requisitos da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não atendido
1	THONY SAVIO DE ARAUJO MENDES	298571	2010015749	Art. 19, § 1º e Art. 21, inciso I

Art. 3º – O período de concessão retroagirá a 1º de maio de 2011.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1302 de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 5% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
1	ALINE OLIVEIRA CARVALHO	313571	2011012690	25/03/11
2	AMILTON JUNIOR DA SILVA	377331	2010036463	30/09/10
3	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	1022541	2010036061	28/09/10
4	CILTON SERGIO FELICIO	307691	2011014708	04/04/11
5	CINIRA AIRES MENDES	379551	2010036312	30/09/10
6	CLEDES BARBOSA ALVES DE SOUSA	297571	2010032156	30/08/10
7	CORALIA NUNES GOMES E SILVA	1008131	2010032302	31/08/10
8	CRISTINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	312911	2011014694	04/04/11
9	DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI	378991	2010036303	30/09/10
10	DULCE VIEBRANTZ	299471	2010035934	28/09/10
11	EDSOM ROGERIO SILVA	318991	2011013540	30/03/11
12	EUDINA BEZERRA SANTOS	968631	2010035729	27/09/10
13	EUVALDO COELHO DE SOUSA	318431	2011006840	18/02/11
14	FERNANDA BATISTA RULLI	324371	2010038001	14/10/10
15	FERNANDA CAMPOS	317221	2010020313	26/05/10
16	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	310871	2010036541	30/09/10
17	GERCIANA PEREIRA DE QUEIROZ LIMA	299741	2010038704	20/10/10
18	GERYFRANCA CALDAS DA SILVA	300231	2010034836	21/09/10
19	IRACILDA LOPES DA SILVA	306651	2010036592	30/09/10
20	JOSELINA BORGES FERREIRA	151001	2010036452	30/09/10
21	JULDECI LOPES DE CARVALHO CAMPOS	297532	2010035797	27/09/10
22	JULIANA DE QUEIROZ SILVA	378751	2010035553	24/09/10
23	JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO	376581	2010033950	14/09/10
24	JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO	376581	2011013420	29/03/11
25	KELMA SOUSA TEIXEIRA	1022031	2010036508	30/09/10
26	LINDIJOCE MATOS DE JESUS	260131	2010032398	31/08/10
27	LUCIANA DIAS BITENCOURT	377411	2010035731	27/09/10
28	LUCIANA DIAS BITENCOURT	377411	2010036188	29/09/10
29	LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA	24701	2010036493	30/09/10
30	MARCELY PEREIRA DA SILVEIRA RODRIGUES	377381	2010034454	20/09/10
31	MARIA DE JESUS SOARES COELHO	969531	2011014553	04/04/11
32	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	261021	2011014458	04/04/11
33	MARIA VERONICA LOMPA MEDEIROS TAVARES	1020731	2010035921	28/09/10
34	MARINETE RODRIGUES DE ABREU	304751	2010032363	31/08/10
35	NEZINA CORDEIRO DA SILVA	254691	2010036594	30/09/10
36	NOELI NAHUM BRABO	252941	2010034150	15/09/10
37	PAULA DOS SANTOS SILVA	320991	2010036532	30/09/10
38	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	311951	2010031993	30/08/10
39	SEBASTIAO DO BONFIM CARLOS RAMALHO	313721	2011014464	04/04/11
40	VALERIA PEREIRA LACERDA	318031	2010036059	28/09/10
41	VANIZIA DIAS ALENCAR CARMO	311771	2010032407	31/08/10

Art. 2º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 10% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
42	ADRIANA MARIA BATISTA AMORIM	379761	2011014759	04/04/11
43	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	127041	2011013892	31/03/11
44	ALINE DOS SANTOS ROCHA	413000615	2011013655	30/03/11
45	ANDREANE DANTAS DA SILVA	299771	2010036340	30/09/10
46	ATLAS ARAUJO PONCE	195462	2011014767	04/04/11
47	CINIRA AIRES MENDES	379551	2010036314	30/09/10
48	CRISTINA DA SILVA AGUIAR	1068131	2010036455	30/09/10
49	DEUZIMAR ALVES DOS SANTOS	299481	2010036354	30/09/10
50	DINAMEIRE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	305021	2010036184	29/09/10
51	EDINALDO DE SANTANA LOPES	312391	2010032286	31/08/10
52	ELACYNEIVA RODRIGUES ALBUQUERQUE DA CRUZ	377211	2011014445	04/04/11
53	ELIANE LIMA MORAIS	303961	2010036177	29/09/10
54	ELIANE MARIA SOUSA LIMA DE PAULA	259261	2010036114	29/09/10
55	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	377241	2010036195	29/09/10
56	ELIZANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA	334221	2010035974	28/09/10
57	EMIREAS DE SOUSA REIS	1006531	2010036477	30/09/10
58	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	310871	2010036538	30/09/10
59	GERALDA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA	304551	2010032163	30/08/10
60	GILZA ALVES DA SILVA	297491	2011012394	24/03/11
61	GILVANA MARIA CORREA	259271	2010036302	30/09/10
62	GLAUCIA CRISTINA DINIZ DE MATTOS	296921	2010020667	28/05/10
63	GLAUCIA DE ALMEIDA ALVES TERRA	313561	2010032237	31/08/10
64	GOIANDIRA CLEMENTES DOS SANTOS SILVA	130211	2010036521	30/09/10
65	ILDA TIECHER	1003331	2011013873	31/03/11
66	IRACI PEREIRA DA COSTA SANTOS	261041	2010021470	02/06/10
67	IRACI PEREIRA DA COSTA SANTOS	261041	2010036553	30/09/10
68	IRACILDA LOPES DA SILVA	306651	2010035727	27/09/10
69	IVONE SEBASTIANA DE MORAES	324341	2010033022	02/09/10
70	JOSE LOPES DE ASSUNÇÃO NETO	259971	2011001511	14/01/11
71	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	413001754	2010036326 2010036597	30/09/10
72	JOSY MARIA DE SOUSA AGUIAR	296871	2010033944	14/09/10
73	KEILA MARIA GONÇALVES	252641	2010035761	27/09/10
74	LIDIA REJANE CRUZ BARBOSA	260461	2010022146	10/06/10
75	LILIA PATRICIA MOURÃO VERAS	252511	2010036371	30/09/10
76	LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA BONFIM	377291	2010033803	13/09/10
77	LUCIANA YUKISADA	413000739	2010036534 2010036537	30/09/10
78	LUCIENE PEREIRA XAVIER	299721	2010036308	30/09/10
79	MAGNO SOUSA DE OLIVEIRA	304781	2010035718	27/09/10
80	MARCIA LUSTOSA RIBEIRO	334781	2010032321	31/08/10
81	MARCIO ALVES DA COSTA	307711	2010036244	29/09/10
82	MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS	217652	2011014492	04/04/11
83	MARIA ESTER COSTA FREITAS	261571	2010036305	30/09/10
84	MARIZIA RODRIGUES DA COSTA	304461	2010036189	29/09/10
85	MURILO ALVES LEITE	377401	2010035628	24/09/10
86	NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA	310371	2011014508	04/04/11
87	PAULA DOS SANTOS SILVA	320991	2010035669	24/09/10
88	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	306951	2011014481	04/04/11
89	ROBLEDO GALVAO LEOBAS	300171	2011014661	04/04/11
90	ROGERIO BARROS DE LUCENA	299732	2010036232	29/09/10
91	ROSIANE PEREIRA MARQUES	381471	2010036258	29/09/10
92	RUBENS CISTERNA	1068231	2010036552	30/09/10
93	RUTELEIA SALES DE ALMEIDA	297451	2010040175	03/11/10
94	SANDRA JAHN MARASCA	137331	2011012896	28/03/11
95	SANDRA LEPESQUEUR TORRES BRANQUINHO	378651	2011002736	24/01/11
96	SIBILIA SOARES DE SOUSA SANTOS	258781	2010038350	18/10/10
97	VANIA RODRIGUES LEITE DA COSTA	974331	2010035673	24/09/10
98	VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA	383151	2010036546	30/09/10
99	VILMA DE LOURDES PIRES RODRIGUES	312451	2010036378	30/09/10
100	WANGLES MARTINS DE CARVALHO	302661	2011014721	04/04/11
101	WESCLEY FORTALEZA REIS	254591	2010036106	29/09/10

Art. 3º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
102	EDGAR MACENA SOARES	413000126	2010041165	09/11/10
103	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ	130461	2011014202	01/04/11
104	HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES	977631	2010034463	20/09/10
105	JAQUIRLINE SARAIVA DE SOUSA	413005719	2010036247	29/09/10
106	JOAO BATISTA DA PAIXAO MENDES	333911	2011011575	21/03/11
107	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	334511	2010036109	29/09/10
108	KELMA LUCIO FERNANDES GOMES	130541	2010032190	30/08/10
109	LUDMILA BARBOSA OLIVEIRA	307321	2011013807	31/03/11
110	MARCELO PEREIRA OLIVEIRA	413000742	2011014436	04/04/11
111	MARCIA APARECIDA COLLA VITTI BEZERRA	173232	2011013836	31/03/11
112	MARIA DA GRAÇA SPRICIGO RODRIGUES	310361	2010030475	18/08/10

113	MARIA DAS NEVES BATISTA DO NASCIMENTO	378411	2010036524	30/09/10
114	MARIA SIMONE LOPES DA SILVA	304841	2010036337	30/09/10
115	MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SÁ	413000928	2011014567	04/04/11
116	MARINA CARLA DA CRUZ	413000786	2011014429	04/04/11
117	MARLON SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	413001815	2010036329	30/09/10
118	NILVANE SOUSA FERREIRA	245685	2010036112	29/09/10
119	NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	295662	2010032191	30/08/10
120	RUTH RIBEIRO MARTINS	413000717	2011014573	04/04/11

Art. 4º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não Atendido
1	ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	259771	2011014453	Art. 31
2	CLAUDETE CORDEIRO DA ROSA	319041	2010035903	Art. 31
3	CRISTINA DO AMARAL MAGALHAES	306281	2009031499	Art. 31, § 5º
4	DARLEY CELESTINO DE JESUS	984032	2011014448	Art. 31, § 5º
5	EDITE DA CONCEIÇÃO ALVES ALENCAR	31901	2011006708	Art. 31
6	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	378461	2010036472	Art. 31
7	EUVALDO COELHO DE SOUSA	318431	2010043619	Art. 31
8	IVANY FRANCISCA LIMA	258061	2009031496	Art. 31, § 5º
9	LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO	334491	2010035908	Art. 31
10	LILIAN DE MOURA MARTINS TAVARES	312341	2011014452	Art. 31, § 2º, inciso II
11	LINDOMAR SANTOS	383661	2011013985	Art. 31
12	LUZIA MEDEIROS DINIZ CASTRO	132131	2010030855	Art. 31, § 5º
13	MARCILENE PEREIRA DOS SANTOS	413000773	2011014757	Art. 31
14	MARIA EGLES VIEIRA SOUZA	305231	2010036562	Art. 31
15	MARIA EGLES VIEIRA SOUZA	305231	2010036566	Art. 31
16	MARIA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	12641	2011014648	Art. 31
17	MICHELE CRISTIANE DIEL RAMBO	364432	2011009326	Art. 31
18	ROSETE DE FARIAS MEIRELES	259521	2010012749	Art. 31, § 2º, inciso II e III
19	SIMONE MARTINS MANDUCA	324281	2010035776	Art. 31
20	SIRLEIDY PEREIRA DOS REIS	301661	2011014484	Art. 31
21	SONIA SILVERIO SILVA FERNANDES	976831	2010036514	Art. 31
22	SUSANE ARAUJO DE CARVALHO	314491	2011013965	Art. 31
23	VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	25731	2010029755	Art. 31
24	VICENTINA LIVIA RIBEIRO	184955	2010035587	Art. 31

Art. 5º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º – Conceder Gratificação por Titularidade ao Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pelo Decreto de 19 de abril de 2011, e após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual abaixo especificado sobre seu vencimento -base, a contar da respectiva data de requerimento, como especifica a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento	Percentual
1	SEMONE VIEIRA GARCIA	413001980	2011006562	17/02/11	20%

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1303 de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22

de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 791, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 296, de 08 de junho de 2011, que concede Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Percentual
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	31420	10%

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Percentual
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	314201	20%

Art. 2º – Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1243, de 11 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 401, de 16 de novembro de 2011, Art. 2º, na parte em que indefere o recurso interposto pelo servidor LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 302591, Processo nº 2011014497:

Onde se lê: Art. não atendido: Art. 31, § 2º, inciso II

Leia-se: Conceder Gratificação por Titularidade no percentual de 10% sobre seu vencimento-base, a partir da data do requerimento, sendo 04/04/11.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2011049454

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE JORNAIS

DESPACHO Nº 072/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2011049454, do Parecer Jurídico n.º 3161/2011, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação adjudicando seu objeto a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ N.º 01.536.754/0003-95, para o fornecimento de 6 (seis) assinaturas anuais do Jornal do Tocantins, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: , CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.0128-2903, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, VÍNCULO: 002000199.

PALMAS, 07 de dezembro de 2011.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA A. JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006/2011**

ESPÉCIE: CARTA CONVITE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: ALEXANDRE LVF DOS SANTOS WALDECK
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 05/12/11 A 30/06/12
VALOR: R\$ 288,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011045940, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 007/2011**

ESPÉCIE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADO: I.P CANDIDO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 05/12/11 A 30/06/12
 VALOR: R\$ 1.134,56,00(UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011045940, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 .
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 008/2011**

ESPÉCIE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADO: M.J.R DOS SANTOS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 05/12/11 A 30/06/12
 VALOR: R\$ 1.838,69(UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011045940, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 .
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 009/2011**

ESPÉCIE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADO: R P DOS SANTOS VARIEDADES
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 05/12/11 A 30/06/12
 VALOR: R\$ 4.061,50(QUATRO SESSENTA E UM REAIS E CIQUENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011045940, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 .
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 010/2011**

ESPÉCIE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADO: C H B MONTEIRO & CIA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 05/12/11 A 30/06/12
 VALOR: R\$ 2.699,79(DOIS MIL SEISCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011045940, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 .
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**Secretaria Municipal
da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 02
DO CREDENCIAMENTO Nº. 12/2009**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: EMPRESA INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E

CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº.12/2009, que tem por objeto regulamentar a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados em Consultas de Angiologia, USG Doppler Colorido Venoso de MMII.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do valor contratual no percentual não superior a 25 % (vinte e cinco por cento).
 O valor do acréscimo é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Processo nº. 26.729/2009 (Volume I e II), nos termos do art. 65, 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 02
DO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2010**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: EMPRESA CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº.03/2010, que tem por objeto regulamentar a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados em Exames Citopatológicos.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do valor contratual no percentual não superior a 25 % (vinte e cinco por cento).
 O valor do acréscimo é de R\$ 66.373,44 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Processo nº. 28.870/2009 (Volume I e II), nos termos do art. 65, 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 02
DO CREDENCIAMENTO Nº. 15/2010**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGICA LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº.15/2010, que tem por objeto regulamentar a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados em Exames Anátomo-patológicos.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do valor contratual no percentual não superior a 25 % (vinte e cinco por cento).
 O valor do acréscimo é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Processo nº. 15.273/2010 (Volume I e II), nos termos do art. 65, 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº. 58/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTAGIÁRIO (A): DEIGUEL DIAS DE ALCÂNTARA BONILHA
 COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
 OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.
 VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2011 a 21 de fevereiro de 2012.
 BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2011 e Processo n.os 2010032144 e 2011050726.
 RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 438/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: MARIANA BRITO DE LIMA
 OBJETO: Prestação de serviço como Arquiteta na equipe do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 23246/2008.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual a partir do seu vencimento, pelo período de mais 06 (seis) meses.
 BASE LEGAL: Processo n.º 23.246/2008, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º07 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 88/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: JOÃO APARECIDO BAZOLLI
 OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 88/2009, tendo como objeto a contratação de serviços especializados em Advocacia prestação de serviço como Advogado na equipe do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual a partir do seu vencimento, pelo período de mais 06 (seis) meses.
 BASE LEGAL: Processo n.º 23.248/2008, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: MARA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Prestação de serviço como Assistente Social na equipe do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 23273/2008.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual a partir do seu vencimento, pelo período de mais 06 (seis) meses.
 BASE LEGAL: Processo n.º 23.273/2008, nos termos da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 035/2011

ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONCEDENTE: Município de Palmas.
 PROPONENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS PALMAS/TO – CDL
 OBJETO: Promover a Campanha de Natal/2011, conforme Plano de Trabalho.
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011, a partir de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Dec. Municipal nº250/03 e demais disposições contidas no processo administrativo de n.º 2011049243.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional: 3.691.0035.-2232, Natureza da Despesa: 335043 Sub-elemento de despesa: 9900, Vínculo: 006000199, conforme NE 14734.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 346/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ Secretaria Mun. De Segurança, Trânsito e Transportes – SMSTT
 CONTRATADA: EMPRESA MARLEDES JOSÉ HILARIO
 OBJETO: objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de 04 rodas, conforme especificações constantes no Edital convocatório.
 VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 VALOR: perfazendo o valor global estimado de R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).
 BASE LEGAL: Processo Nº 28408/2011, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.3600.06.181.0064.2586 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte 010 e projeto/atividade 03.3600.26.452.0055.2040 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte 2017.

Fundação Cultural de Palmas

COMUNICADO/GAB/FCP, de 13 de DEZEMBRO de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e retificada pela Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Jaime Câmara, no período de 19 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Restabelecer o funcionamento normal a partir de 30 de janeiro de 2012, nos três turnos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Kátia Maia Flores
 Presidente

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 2011002898

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: NARA KALYNE ARAÚJO VIEIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.066
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**